

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE PARLAMENTAR

REQUERIMENTO Nº /2023

(Do Sr. Leônidas Cristino)

Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Carnaúba, perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Ato da Mesa, nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Carnaúba.

A referida associação de parlamentares, entidade suprapartidária sem fins lucrativos, tem por finalidade incentivar e fomentar a produção da carnaúba e seus derivados, bem como prestar apoio ao produtor, aos trabalhadores e a toda cadeia produtiva do setor e debater e propor alternativas para a solução de problemas e entraves que dificultam as suas atividades.

Dessa forma, de acordo com o Estatuto e a Ata de Fundação e Constituição, que seguem em anexo, informo que representarei a Frente Parlamentar objeto do presente Requerimento perante a Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, de março de 2023.

Deputado Leônidas Cristino
PDT/CE

Apresentação: 14/06/2023 15:10:49.897 - Mesa

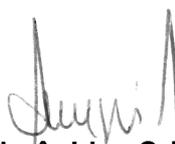
REQ.n.1945/2023



ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CARNAÚBA

Aos 13 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 15 h, na sala da Liderança do Partido Democrático Trabalhista (PDT) na Câmara dos Deputados, deu-se início a primeira Assembleia Geral da Frente Parlamentar em Defesa da Carnaúba, convocada e presidida pelo deputado Leônidas Cristino (PDT/CE). O parlamentar frisou a importância da criação da Frente e pontuou os seus benefícios para toda a cadeia produtiva da carnaúba, destacando como principais finalidades da Associação: I - Integrar um movimento permanente de valorização dos trabalhadores e produtores em toda a cadeia produtiva da carnaúba; II - Acompanhar os assuntos de interesse da Frente no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente suas posições; III - Acompanhar o processo legislativo no Congresso Nacional de políticas, programas e matérias inerentes ao setor carnaubeiro e aos objetivos da Frente; IV - Propor soluções legislativas, ouvindo entidades representativas, instituições de pesquisa, especialistas e integrantes da cadeia produtiva da carnaúba; V - Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes que concorram para o bom desempenho e cumprimento das finalidades da Frente; VI - Estimular a participação ampla e democrática da sociedade civil nas discussões sobre o papel dos trabalhadores e empreendedores e a importância estratégica econômica e social da atividade extrativista da carnaúba para as regiões produtoras; VII - Articular e integrar iniciativas e atividades da Frente com ações de governo e entidades da sociedade civil em defesa da cultura da carnaúba; VIII - Estimular e promover a divulgação de pesquisas e estudos referentes ao setor carnaubeiro; IX - Mobilizar e promover intercâmbio entre instituições, entidades e grupos organizados da sociedade civil e a Frente em defesa do setor carnaubeiro, sua valorização e desenvolvimento; X - Defender a total transparência de informações na implementação de políticas e ações públicas e privadas às quais se associem potencialmente risco ou impacto no cultivo e produção da carnaúba; XI - Promover articulações e estimular inter-relações institucionais para o fortalecimento da atividade carnaubeira. Depois de lido e colocado em discussão, sem manifestações, o Estatuto da Frente, previamente distribuído aos membros, foi votado e aprovado por unanimidade, passando em seguida à eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo. Apenas uma chapa foi apresentada durante a presente Assembleia, com os seguintes candidatos: **Diretoria Executiva, Presidente:** Leônidas Cristino (PDT/CE); **Primeiro Vice-Presidente:** Júlio Cesar (PSD/PI); **Segundo Vice-Presidente:** Benes Leocádio (União/RN); **Secretário Geral:** Mauro Benevides Filho (PDT/CE); **Secretário Adjunto:** Moses Rodrigues (União/CE); **Conselho Consultivo,** Flávio Nogueira (PT/PI), Fernanda Pessoa (União/CE), Célio Studart (PSD/CE). Colocados em votação, os nomes indicados para os respectivos cargos foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Deputado Leônidas Cristino agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às 16h. Lavrada a Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelo proponente da Frente.

Brasília/DF, 13 de junho de 2023



Deputado Leônidas Cristino (PDT/CE)

Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Carnaúba

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CARNAÚBA

ESTATUTO

CAPÍTULO 1

Da Denominação, Natureza, Sede, Duração e Finalidade

Art. 1º - A Frente Parlamentar em Defesa da Carnaúba, doravante designada neste Estatuto como Frente, uma entidade civil, de natureza política e suprapartidária, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, instituída para acompanhar e defender processos legislativos e outras atividades no Congresso Nacional que apresentem relação direta ou indireta com a cultura da carnaúba, bem como para atuar, conjuntamente com a sociedade civil, no apoio a políticas, programas e ações governamentais e não-governamentais com o objetivo de alcançar os padrões de sustentabilidade e desenvolvimento do setor carnaubeiro, será regida por este Estatuto.

Art. 2º - A Frente é integrada por deputados federais e senadores que a ela aderirem, tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional e obedece a legislação pertinente, em especial as normas estabelecidas pela Câmara dos Deputados para esse fim.

Art. 3º - A Frente desempenhará suas atividades em defesa dos princípios da dignidade, da transparência, da produtividade e respeito à gestão pública em busca de efetividade em suas ações.

Art. 4º - A Frente atuará de forma coordenada e articulada com as comissões do Congresso Nacional, visando o intercâmbio de conhecimentos, experiências e estratégias para o cumprimento eficaz de sua finalidade, otimizando, com isso, tempo e recursos financeiros.

Art. 5º - São finalidades da Frente, entre outras relacionadas à proteção e promoção do desenvolvimento sustentado do setor carnaubeiro:

I - Integrar um movimento permanente de valorização dos trabalhadores e produtores em toda a cadeia produtiva da carnaúba.

II - Acompanhar os assuntos de interesse da Frente no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente suas posições.

III - Acompanhar o processo legislativo no Congresso Nacional de políticas, programas e matérias inerentes ao setor carnaubeiro e aos objetivos da Frente.

IV - Propor soluções legislativas, ouvindo entidades representativas, instituições de pesquisa, especialistas e integrantes da cadeia produtiva da carnaúba.

Parágrafo Único - A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem no apoio logístico, na cooperação técnica, no intercâmbio de conhecimentos e experiências, dentre outras ações relevantes que entender merecedora do referido título, indicados por seus membros e aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 9º - A Frente será formada pelos seguintes órgãos:

I - A Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores, efetivos e colaboradores, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos:

II - A Diretoria Executiva, composta por 1 (um) Presidente, 2 (dois) Vice-Presidentes, 1 (um) Secretário Geral, 1 (um) Secretário Adjunto, dentre os membros fundadores da Frente.

III - O Conselho Consultivo, integrado por 6 (seis) consultores convidados pela Assembleia Geral para assessoria temporária em temas específicos.

§ 1º O mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

§ 2º A participação nos cargos referidos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.

§ 3º Além do disposto neste artigo, a Frente poderá instituir:

I - Coordenações regionais.

II - Coordenações temáticas.

III - Grupos de Trabalho.

Capítulo III Das Atribuições e Competências

Art. 10. Compete à Assembleia Geral da Frente:

I - Eleger ou destituir os integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo.

II - Aprovar, revogar ou promover as alterações necessárias neste Estatuto.

III - Apreciar e provar as matérias que lhe forem apresentadas pela Diretoria Executiva.

IV - Estabelecer diretrizes políticas para a atuação da Frente.

V - Supervisionar a atuação da Diretoria Executiva.

VII - Delegar atribuições, especificando a autoridade e os limites da Delegação.

VIII - Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente.

§ 2º São atribuições dos Vice-Presidentes:

I - Auxiliar o Presidente e substituí-lo em caso de impedimento.

II - Exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral:

I - Planejar e coordenar as atividades da Diretoria Executiva.

II - Tomar as medidas necessárias para que as decisões da Diretoria Executiva sejam cumpridas.

III - Coordenar a elaboração das Atas das Reuniões de Diretoria e dos Trabalhos das Assembleias Gerais.

IV - Exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

§ 4º São atribuições do Secretário-Adjunto:

I - Auxiliar o Secretário-Geral e substituí-lo em caso de impedimento.

II - Exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

§ 5º Os cargos da Diretoria Executiva são privativos de Deputados Federais e Senadores.

Art. 11 - Compete ao Conselho Consultivo assessorar a Diretoria Executiva e a Assembleia Geral, sempre que demandado.

§ 1º Poderão integrar o Conselho Consultivo, além de Deputados Federais e Senadores, outros agentes políticos, ambientalistas e especialistas nos campos relacionados à cadeia produtiva da carnaúba.

§ 2º Em caso de urgência, a Diretoria Executiva poderá nomear membros do Conselho Consultivo ad referendum da Assembleia Geral.

Capítulo IVI Das Disposições Gerais

Art. 12 - A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta de seus membros em Assembleia Geral.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

11/07/2023 18:39:30

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1945/2023
Autor da Proposição: LEÔNIDAS CRISTINO E OUTROS
Data de Apresentação: 14/06/2023
Ementa: Frente Parlamentar em Defesa da Carnaúba
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	203	(+ 8 Senadores)
Não Conferem	000	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	000	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	203	

Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
3	AFONSO HAMM	PP	RS
4	ALBERTO FRAGA	PL	DF
5	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
6	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
7	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
8	ALFREDINHO	PT	SP
9	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
10	AMANDA GENTIL	PP	MA
11	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
12	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
13	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
14	ANTONIO BRITO	PSD	BA
15	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
16	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
17	BACELAR	PV	BA
18	BEBETO	PP	RJ
19	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
20	BENES LEOCÁDIO	UNIÃO	RN
21	BOHN GASS	PT	RS
22	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
23	CAMILA JARA	PT	MS
24	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM

25	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
26	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
27	CARLOS VERAS	PT	PE
28	CAROL DARTORA	PT	PR
29	CÉLIO STUDART	PSD	CE
30	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
31	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
32	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
33	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
34	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
35	CLEBER VERDE	MDB	MA
36	CORONEL FERNANDA	PL	MT
37	COVATTI FILHO	PP	RS
38	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
39	DANIEL AGROBOM	PL	GO
40	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
41	DANIEL FREITAS	PL	SC
42	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
43	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
44	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
45	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
46	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
47	DELEGADO FABIO COSTA	PP	AL
48	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
49	DIEGO CORONEL	PSD	BA
50	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
51	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
52	DR. BENJAMIM	UNIÃO	MA
53	DR. FRANCISCO	PT	PI
54	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
55	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
56	DUARTE JR.	PSB	MA
57	DUDA RAMOS	MDB	RR
58	DUDA SALABERT	PDT	MG
59	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
60	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
61	ENFERMEIRA ANA PAULA	PDT	CE
62	ERIKA KOKAY	PT	DF
63	EUNÍCIO OLIVEIRA	MDB	CE
64	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
65	FAUSTO PINATO	PP	SP
66	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
67	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
68	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
69	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
70	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
71	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
72	FLORENTINO NETO	PT	PI
73	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR

74	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
75	GERLEN DINIZ	PP	AC
76	GERVÁSIO MAIA	PSB	PB
77	GIACOBO	PL	PR
78	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
79	GILSON DANIEL	PODE	ES
80	GIOVANI CHERINI	PL	RS
81	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
82	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
83	HELDER SALOMÃO	PT	ES
84	HENDERSON PINTO	MDB	PA
85	ICARO DE VALMIR	PL	SE
86	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
87	JADYEL ALENCAR	PV	PI
88	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
89	JEFFERSON CAMPOS	PL	SP
90	JOÃO DANIEL	PT	SE
91	JONAS DONIZETTE	PSB	SP
92	JORGE SOLLA	PT	BA
93	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
94	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
95	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
96	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
97	JÚLIO CESAR	PSD	PI
98	JÚNIOR MANO	PL	CE
99	KENISTON BRAGA	MDB	PA
100	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
101	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
102	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
103	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
104	LEBRÃO	UNIÃO	RO
105	LÉDA BORGES	PSDB	GO
106	LÉO PRATES	PDT	BA
107	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
108	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
109	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
110	LINCOLN PORTELA	PL	MG
111	LUCAS RAMOS	PSB	PE
112	LUCIANO ALVES	PSD	PR
113	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
114	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ
115	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
116	LUISA CANZIANI	PSD	PR
117	LUIZ COUTO	PT	PB
118	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
119	LUIZ GASTÃO	PSD	CE
120	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
121	MARANGONI	UNIÃO	SP
122	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA

123	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
124	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
125	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
126	MARCON	PT	RS
127	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
128	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
129	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
130	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
131	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
132	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
133	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
134	MATHEUS NORONHA	PL	CE
135	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
136	MAX LEMOS	PDT	RJ
137	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
138	MERLONG SOLANO	PT	PI
139	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
140	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
141	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
142	NICOLETTI	UNIÃO	RR
143	NILTO TATTO	PT	SP
144	ODAIR CUNHA	PT	MG
145	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
146	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
147	PADRE JOÃO	PT	MG
148	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
149	PASTOR EURICO	PL	PE
150	PATRUS ANANIAS	PT	MG
151	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
152	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
153	PAULO LITRO	PSD	PR
154	PEDRO CAMPOS	PSB	PE
155	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
156	PEDRO UCZAI	PT	SC
157	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
158	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
159	PROF. PAULO FERNANDO	REPUBLICANOS	DF
160	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
161	PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
162	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
163	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
164	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
165	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
166	REIMONT	PT	RJ
167	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
168	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
169	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
170	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
171	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP

172	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
173	ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
174	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
175	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
176	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
177	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
178	SILVIA WAIÁPI	PL	AP
179	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
180	SOCORRO NERI	PP	AC
181	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
182	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
183	TADEU VENERI	PT	PR
184	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
185	THIAGO DE JOALDO	PP	SE
186	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
187	TÚLIO GADÊLHA	REDE	PE
188	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
189	VANDER LOUBET	PT	MS
190	VICENTINHO	PT	SP
191	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
192	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
193	VITOR LIPPI	PSDB	SP
194	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
195	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
196	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
197	WELTER	PT	PR
198	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
199	ZÉ NETO	PT	BA
200	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
201	ZÉ TROVÃO	PL	SC
202	ZÉ VITOR	PL	MG
203	ZEZINHO BARBARY	PP	AC

SENADORES

1	BETO FARO
2	CID GOMES
3	ELIZIANE GAMA
4	FABIANO CONTARATO
5	LAÉRCIO OLIVEIRA
6	PAULO PAIM
7	ROGÉRIO CARVALHO
8	ZENAIDE MAIA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 1945/2023, do Deputado Lêonidas Cristino – requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Carnaúba. Em 7/7/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 94205 - 70